Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 882 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum, situado Bairro Residencial Jardim Portinary unicamente para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de transito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto, de acordo com as seguintes áreas:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM)

Imóvel : AREA VERDE A SER DESAFETADA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Município : IGARAPAVA U.F: SP
Comarca : IGARAPAVA
Área : 904,47 m² (NOVECENTOS E QUATRO METROS E QUARENTA E SETE DECIMETROS QUADRADOS.)
Perímetro (m) : 130,32 (CENTO E TRINTA METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS.)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.779.792,72m** e **E 213.542,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 120°45'48" por uma distância de 10,14m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **N 7.779.787,54m** e **E 213.551,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 165°32'47" por uma distância de 13,50m em curva com raio de 8.63m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **N 7.779.775,76m** e **E 213.554,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°10'56" por uma distância de 11,29m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.779.772,87m** e **E 213.543,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 256°18'38" por uma distância de 17,26m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7.779.768,79m** e **E 213.527,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°04'34" por uma distância de 18,90m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.779.763,92m** e **E 213.508,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BENEDITO EMIDIO, com azimute de 347°40'20" por uma

distância de 19,42m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **N 7.779.782,89m** e **E 213.504,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 347°40'20" por uma distância de 0,25m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **N 7.779.783,14m** e **E 213.504,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute 75°58'49" por uma distância de 39,56m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 130,32 m.

Perfazendo uma área quadrada total de 904,47 metros quadrados.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas desafetadas de acordo com o Artigo 1º ficam declaradas áreas de interesse social e destinadas para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de transito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Á quatro de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo